



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

### **ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (28ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE**

Aos 12 dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezanove, às 09h00hr, reuniu-se nesta Casa Didi Leite, à Rua 07 de setembro, esquina com a Cel. Antônio Malheiros, conforme preceitua o artigo 111 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, com a presença dos seguintes **VEREADORES: Presidente;** Klebson Pereira Izidro; **Vice-Presidente:** José Mario Praxedes Cesário; **Primeiro-Secretário:** Onofre Gomes da Silva; **Segundo-Secretário:** João Pedrosa Viana; **Vereadores:** Francisco Alex Silva Barros; Ana Paula Araújo Viana Alencar; Clodoaldo Bezerra Alexandre; Francisco Herly Ferreira dos Santos e Marcos Julião Brasil. Faziam-se presentes pessoas de nossa comunidade. Depois de constatar o número legal, sob a Presidência do primeiro, de acordo com o artigo 122 do Regimento Interno foram abertos os trabalhos. **INICIANDO O EXPEDIENTE:** com uma oração, e em seguida, o Senhor Presidente comunica que a sessão não está sendo gravada por problemas no sistema de som. Em continuação aos trabalhos, o senhor Presidente solicita do primeiro secretário sr. Onofre Gomes, que faça a leitura da ata do dia 29/08/2019 e 05/09/2019, as mesmas foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade. Em ato contínuo, O Sr. Presidente solicita do primeiro secretário, Sr. Onofre Gomes, que faça a leitura das correspondências recebidas conforme o artigo 123 do (R.I.). **EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO:** Não teve. **EXPEDIENTE RECEBIDO DIVERSO:** Não teve. **EXPEDIENTE RECEBIDO DO LEGISLATIVO:** Não teve. **EXPEDIENTE EXPEDIDO:** Não teve. O senhor Presidente declarou aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE:** e por não haver nenhum orador inscrito o Sr. Presidente declarou encerrado, e em conformidade com o artigo 126 do Regimento Interno, passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** O Sr. Presidente concedeu a palavra para o vereador Francisco Alex, e por problemas no sistema de gravação não foi possível transcrever sua fala. O senhor Presidente declara encerrada a Fase de Expediente, e em conformidade com o artigo 127, parágrafo 1º do Regimento Interno, passou para **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou em 1ª (primeira) discussão o Projeto de Lei nº 011/2019, de 13 de agosto de 2019, QUE, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECUSO FINANCEIRO AOS AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS (ACE), QUE ATUAM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE, FICANDO CONDICIONADO AO REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O mesmo foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente colocou em 1ª (primeira) discussão o Projeto de Lei nº 012/2019, de 19 de




ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Umari**  
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, nº 67 – Centro – Umari-CE.

agosto de 2019, QUE, "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO QUE CRIA CARGOS E REGULAMENTA NORMAS GERAIS DE CONCURSO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Em discussão, os vereadores Francisco Alex e Mario Praxedes debateram sobre o mesmo. Após a discussão, o mesmo foi aprovado por 6 (seis) votos a favor. Tendo, 01 (um) voto contra (vereador Francisco Alex) e 01(uma) abstenção (vereadora Paula Viana). O Sr. Presidente, devolve ao autor a Emenda Aditiva nº 01/2019, conforme art. 70, inciso V do Regimento Interno, e declarou encerrada a presente Ordem do Dia, e conforme art. 135 do Regimento Interno passou para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Os vereadores Francisco Alex e Francisco Herly, Se pronunciaram. Porém, por problemas no sistema de gravação, não foi possível transcrever suas falas. O Sr. Presidente, declara encerrada a Explicação Pessoal, e convoca os senhores Vereadores para a 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária do Sexto Período Legislativo do dia 19/09/2019, e nada mais havendo a tratar, em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, que vai assinada pelo Presidente e Primeiro Secretário, conforme preceitua o artigo 139, § 4º do Regimento Interno, e demais edis.

1- **PRESIDENTE:** Klebson Pereira Izidro: 

2- **PRIMEIRO SECRETÁRIO:** Onofre Gomes Da Silva: 

**VEREADORES**


3- **VICE-PRESIDENTE:** José Mário Praxedes Cesário: 

4- **SEGUNDO-SECRETÁRIO:** João Pedrosa Viana: 

5- **Francisco Alex Silva Barros:** 

6- **Ana Paula Araújo Viana Alencar:** 

7- **Clodoaldo Bezerra Alexandre:** 

8- **Francisco Herly Ferreira dos Santos:** 

9- **Marcos Julião Brasil:** 